

O Diretor Presidente da UNIMED GUARATINGUETÁ torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de **49 vagas de médicos cooperados da UNIMED GUARATINGUETÁ**, para atuação na área de abrangência da Cooperativa: Guaratinguetá, Aparecida, Cunha e Potim.

I – DAS VAGAS

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 49 vagas, de acordo com a seguinte distribuição por especialidade médica e área de atuação:

CÓDIGO	RELAÇÃO DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS	Nº DE VAGAS
E1	ACUPUNTURA	2
E2	ALERGIA E IMUNOLOGIA	4
E3	ANESTESIOLOGIA	2
E4	CARDIOLOGIA	2
E5	CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO	2
E6	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	1
E7	CIRURGIA GERAL	2
E8	CIRURGIA ONCOLÓGICA	2
E9	CIRURGIA PLÁSTICA	4
E10	DERMATOLOGIA	3
E11	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2
E12	GINECOLOGIA	1
E13	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1
E14	MASTOLOGIA	1
E15	NEUROLOGIA CIRÚRGICA	1
E16	NEUROLOGIA CLÍNICA	1
E17	OBSTETRÍCIA	2
E18	ONCOLOGIA CLÍNICA	1
E19	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1
E20	OTORRINOLARINGOLOGIA	2

E21	PEDIATRIA	2
E22	PNEUMOLOGIA	2
E23	PROCTOLOGIA	1
E24	PSIQUIATRIA	2
E25	UROLOGIA	1
SUB-TOTAL POR ESPECIALIDADE		45

CÓDIGO	RELAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
A1	CIRURGIA PEDIÁTRICA	1
A2	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	1
A3	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	2
SUB-TOTAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO		4

TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO	49
---	-----------

II – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.

2.1 Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB - ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, para exercer atividades na Especialidade ou Área de Atuação pretendidas.

2.2 Considerando a Resolução CFM n.º 1845/2008, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades e Áreas de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, assim como a regulamentação atinente às sociedades formais que também disciplinam sobre áreas de atuação dentro de cada especialidade da medicina, será exigido como condição para concretização do processo seletivo, no ato da convocação pela Unimed Guaratinguetá, a apresentação do RQE – Registro de Qualificação de Especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, tanto para a Especialidade, quanto para a Área de Atuação pretendida.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.1.** O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade médica ou 01 (uma) Área de Atuação, devendo indicar essa opção no requerimento eletrônico de inscrição, via códigos contidos no item 1 deste Edital.
- 3.2.** A inscrição deverá ser feita somente pela internet, através do site www.unimedguaratingueta.com.br
- 3.3.** Taxa de Inscrição: o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- 3.4. Período de Inscrição: de 24 de agosto à 23 de outubro de 2026.**
- 3.5.** O período de inscrição será a partir das 10 horas (horário de Brasília) do dia **24 de agosto de 2026** até as 20 horas (horário de Brasília) do dia **23 de outubro de 2026**, obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 3.6.** Nas inscrições via Internet o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.unimedguaratingueta.com.br e poderá pagar o boleto por meio de *Internet Banking* ou poderá imprimir o boleto bancário e pagá-lo em qualquer agência bancária.
- 3.7.** A importância recolhida como taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma será devolvida aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.
- 3.8.** O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submetimento às normas expressas neste Edital.
- 3.9.** Não será concedida isenção de taxa.
- 3.10.** São condições para inscrever-se: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido excluído de qualquer cooperativa do SISTEMA UNIMED; ter à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 26 (vinte e seis) anos; não possuir antecedentes criminais, estar adimplente com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 3.11.** Após o término das inscrições, será publicada em mural na sede da UNIMED GUARATINGUETÁ e enviado eletronicamente ao candidato, no endereço eletrônico informado na inscrição, as datas para realização dos cursos oferecidos pela Unimed, cujo conteúdo será utilizado na aplicação da Prova Objetiva, indicando local, data e horário de suas realizações. Poderá ser verificado, também, pela Internet através do site www.unimedguaratingueta.com.br.
- 3.12.** A UNIMED GUARATINGUETÁ não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas ou em caixas eletrônicos via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

IV – DA PROVA

- 4.** A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 2 etapas:
- 4.1.1.** Curso de Formação ministrado pela UNIMED GUARATINGUETÁ.
- 4.1.2.** Prova Objetiva de múltipla escolha.
- 4.2.** O Curso de Formação ministrado pela UNIMED GUARATINGUETÁ terá 06 horas de duração abrangendo Cooperativismo, Estatuto, Lei 9.656/98 e Agência Nacional de Saúde, Planos de Saúde, Credenciamento e outros assuntos de interesse do pretendo candidato.
- 4.2.1.** Os candidatos inscritos serão convocados à participação em local a ser publicado no site www.unimedguaratingueta.com.br
- 4.2.2.** O curso será realizado no dia, **07 de novembro de 2026**, nos períodos da 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.
- 4.2.3.** A participação mínima no Curso de Formação é de 4,5 horas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.
- 4.3.** A Prova Objetiva a ser aplicada pela Unimed Guaratinguetá em caráter eliminatório e classificatório, que obedecerá as características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Pontuação
Cooperativismo, Estatuto, Lei 9.656/98, Agência Nacional de Saúde, Planos de Saúde e Credenciamento.	20	5	100

4.3.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.2. A Prova Objetiva terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e; sendo 10 (dez) questões de Estatuto Unimed e Cooperativismo (Peso 5), 08 (oito) questões da Lei 9.656/98, Agência Nacional de Saúde e Planos de Saúde (Peso 5) e 02 (quatro) questões de Credenciamento (Peso 5), com pontuação total de 100 (cem) pontos.

4.3.3. O conteúdo programático referente ao Curso de Formação e às questões da prova encontram-se no Anexo I deste edital.

V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5 A prova de conhecimentos será aplicada no município de Guaratinguetá em data, local e horários a serem confirmados oportunamente. O candidato deve acompanhar a convocação exclusivamente através do site: www.unimedguaratingueta.com.br.

5.1 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes no estabelecimento indicado na cidade de Guaratinguetá, a Unimed se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.2 - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.3 - Não haverá aplicação de provas fora do local e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

5.5 - O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.6 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a realização da prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.2 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01h00 de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

5.7 - O candidato do Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

VI – DAS CANDIDATAS LACTANTES

6 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

6.1 - A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão Organizadora.

6.2 - Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.3 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

6.5 - O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação.

6.6 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da Unimed Guaratinguetá que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7 A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada uma das áreas de conhecimento exigidas, de acordo com o item 4.3. supra citado.

7.1 - Somente serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 70% da prova.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8. A pontuação final será igual a soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem mínimo de 70% da pontuação exigida na prova objetiva e presença mínima de 4,5 horas no Curso de Formação.

8.2. Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% da Prova Objetiva estarão selecionados para a segunda etapa do Processo Seletivo, que consiste na pontuação adicional, descrita abaixo, que definirá o ranking dos selecionados e consequentemente a sua aprovação final no processo em relação ao total de vagas por especialidade ou área de atuação.

8.3. Adicional de 15 pontos - Trabalhar como credenciado no Centro de Especialidades Médicas, Pronto Atendimento ou Centro Cirúrgico do Hospital CEPOG de propriedade da Unimed Guaratinguetá até a data de publicação do Edital.

8.4. Adicional de 10 pontos - Formação Acadêmica complementada por outros cursos de formação, além da especialização informada na inscrição do candidato ao Processo Seletivo.

8.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por especialidade ou área de atuação.

8.6. Os candidatos habilitados de acordo com o item 8.5, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como Lista de Espera do certame, dentro da validade do Processo Seletivo.

8.7. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) Obter maior pontuação nas questões de Estatuto Unimed e Cooperativismo;
- b) CRM mais recente.

VIX – DOS RECURSOS

9 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

9.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos e Protocolados na Sede da UNIMED GUARATINGUETÁ.

9.2 . O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

9.3 . O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4 . Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.5 . Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6 . Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

9.7 . Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

9.8 . Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.1 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Unimed Guaratinguetá reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.unimedguaratingueta.com.br.

10.3. - O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final, em 11/01/2027.

10.4. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua convocação pela Unimed Guaratinguetá, para tomar posse como Médico Cooperado.

10.5. No caso de desistência de candidato aprovado ou por motivo de eliminação previsto no item 10.7, poderá haver substituição deste por candidatos que tenham atingido os requisitos mínimos necessários por ordem de classificação na especialidade ou área de atuação.

10.6. Será cooperado o médico que cumprir os seguintes requisitos:

a) ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital.

b) aceitar as normas estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Guaratinguetá, disponível no site www.unimedguaratingueta.com.br.

c) participar do Processo de Integração para Novos Cooperados a ser ministrado pela Unimed Guaratinguetá em data e local a serem definidos;

d) conhecer o Programa Jovem Cooperado e sua regras para Integralização de Capital;

e) comprometer-se a implantar o sistema de Gestão utilizado pela Unimed Guaratinguetá para a coleta e o envio de contas médicas, imediatamente após sua cooperação;

10.7 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas, ou deixar de apresentar qualquer documento solicitado;

c) infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

10.8 - A Unimed Guaratinguetá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.9 – A Unimed Guaratinguetá não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no respectivo site: www.unimedguaratingueta.com.br.

10.10 - As informações sobre o presente processo seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Unimed Guaratinguetá através do Serviço de Atendimento ao Cooperado tel: **(12) 3128 6207**, de segunda à sexta, das 09 horas às 18 horas.

10.11 - Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará de posse da Unimed após o término do certame.

10.11.1 - Os documentos referentes aos itens 2, 2.1 e seguintes serão avaliados pela Unimed Guaratinguetá, no ato de assinatura do Termo de Adesão à Cooperativa e deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada com prazo máximo de 15 dias.

10.12. - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Unimed Guaratinguetá poderá anular a inscrição, prova ou classificação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, ausência de documentos probatórios ou irregularidades no Certame.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2026.



Dr. Edison Lourenço Riccomi
Diretor Presidente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cooperativismo, Estatuto, Lei 9.656/98, Agência Nacional de Saúde, Planos de Saúde e Credenciamento: Estatuto dos Cooperados da Unimed Guaratinguetá; Lei nº 5.764 de 1971 e suas posteriores alterações; História do Cooperativismo; Contratos de Planos de Saúde com suas regras e particularidades; Relação de Intercâmbio entre o Sistema Unimed; Papel da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; Tabelas TISS e TUSS; Situação da Saúde no Brasil; Panorama atual da Saúde Suplementar Brasileira, sua importância e seus desafios. Relação médico-paciente: respeito, verdade, privacidade e confidencialidade.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - DATAS PREVISTAS	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/08 A 23/10/2026
CURSO DE FORMAÇÃO	07/11/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	28/11/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	30/11/2026
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	04/12/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO GABARITO	07 E 08/12/2026
RESULTADO FINAL	11/01/2027